

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD N° 11

1. IDENTIFICAÇÃO DO DEPARTAMENTO			
REQUISITANTE:	Departamento de Prestação de Contas		
Responsável pela Demanda:	Gleicy Aparecida dos Santos		
E-mail:	financeiro-saf.semed@araguaina.to.gov.br	Telefone:	(63)3411-5625
Objeto da futura contratação:	Capacitação da Equipe da Semed para fases preparatórias e externas dos processos administrativos e planejamentos desta pasta.		

2. CARACTERÍSTICA DO OBJETO:
ICOGESP é uma empresa especializada em capacitação e aperfeiçoamento, consultoria e prestação de serviços técnicos na área de direito público com a finalidade principal de oferecer com excelência e notoriedade orientação técnica-jurídica e desenvolver eventos voltados para área administrativa pública. O Workshop – compras publicas – Do Planejamento à seleção do fornecedor, conforme à lei nº 14.133/2021 – com a formação da equipe de planejamento, agentes de contratação e pregoeiros é essencial para o aperfeiçoamento das equipes de planejamento, compras e do administrativo.

3. FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA:
Inexigibilidade – por se tratar de um evento que contem treinamento e aperfeiçoamento pessoal, com palestrantes de notória especialidade e com singularidade no conteúdo programático pertinente a rotina de trabalho desta pasta, extremamente necessário para atingir os objetivos de excelentes contratações e prestações de serviços para a rede municipal

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE E RESULTADO A SEREM ALCANÇADOS:

A capacitação e reciclagem de conhecimento dos servidores é de suma importância e obrigação prevista no art. 18, §1º, inciso X, e art. 169, §3º, I, todos da Nova Lei de Licitações - Lei 14.133/21, o Órgão deverá promover a capacitação de servidores que labutam nas diversas fases no que se refere a Licitação, mais especificamente dos setores de planejamento, administrativos, de compras, de licitações, as assessorias jurídicas, todos envolvidos nos procedimentos de compra e contratação (processos licitatórios; dispensas; inexigibilidades), tendo em vista a necessidade de construção do conhecimento e a observância dos princípios elencados no art. 5º da Lei 14.133/21 a para aprimorar a execução das atividades pertinentes à Licitação, cumprindo, assim, os princípios regentes da administração pública e em atendimento da finalidade e interesse público;

Possuir em seu quadro servidores capacitados e seguros das ações operacionais é um pilar central para um bom desempenho e desenvolvimento dos procedimentos administrativos inerentes aos departamentos e seções que compõem esta administração uma vez que todas as aquisições e contratos são realizados por seus servidores, sendo de extrema relevância a qualificação para desempenhar suas funções inerentes à elaboração, processamento, análise e fiscalização dos processos e contratos administrativos. Ademais, os servidores capacitados podem ser multiplicadores dentro dos seus departamentos e seções, difundindo o conhecimento adquiridos.

o Acórdão 2388/2019 TCE/PR Pleno que entende que é obrigação da Administração Pública promover a capacitação e formação continuada dos servidores integrantes de seu quadro de pessoal, podendo oferecer cursos de aperfeiçoamento e desenvolvimento de habilidades diversas, às suas expensas, observando as peculiaridades de cada local e desde que seu objeto seja pertinente às atribuições funcionais dos servidores, com motivação apresentada de maneira expressa e por escrito no processo de contratação, e desde que haja disponibilidade orçamentária e financeira.

Desta forma, buscamos não só aprimorar o conhecimento desses servidores, bem como utilizar de suas habilidades intelectuais para criar ações e estratégias de contratações mais assertivas e que os mesmos possam ser multiplicadores de uma rede que possui mais de 3.000 (três mil) servidores, além de buscar ideias para a criação de documentos e ações para toda a rede municipal o que inclui as unidades escolares, a melhor empregar os recursos públicos e melhorando cada vez mais a educação na cidade. Por isso a equipe que será capacitada será uma equipe

intersectorial, promovendo ampla disseminação de aprendizado e experiências da cultura interna administrativa.

5. SERVIÇO DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD. ESTIMADA 2024
01	Inscrição e participação no workshop - compras públicas – Do planejamento à seleção do fornecedor, conforme à Lei nº 14.133/2021 – com a formação da equipe de planejamento, agentes de contratação e pregoeiros.	Inscrição	8

6. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER ASSINADO O INSTRUMENTO CONTRATUAL:

Novembro - 2024

7. CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

- **ORGÃO:** 16 SECRETARIA DE EDUCACAO
- **GESTÃO:** 16 SEC. MUN. DE EDUCACAO DE ARAGUAINA
- **UNIDADE:** 1605 SECRETARIA DE EDUCACAO
- **FUNÇÃO:** 12 EDUCAÇÃO
- **SUB-FUNÇÃO:** 122 ADMINISTRACAO GERAL
- **PROGRAMA:** 0134 GESTÃO ADMINISTRATIVA EDUCAÇÃO
- **PROJETO ATIVIDADE:** 2394 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS DA SEC DE EDUCACAO
- **FONTE DE RECURSOS::** 15001001000020 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – MDE
- **FICHA:** 20241140
- **CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:** OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

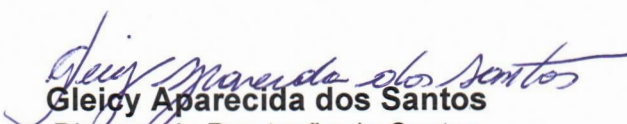
8. INDICAÇÃO DO (S) INTEGRANTE (S) DA EQUIPE TRABALHARÁ NA GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES:

Fiscal Técnico (Titular e substituto):	Fiscal administrativo (Titular e Substituto):
Gleicy Aparecida dos Santos - Mat. 56536 Maria das Graças Aires de M. Andrade - Mat. 44500	Gleicy Aparecida dos Santos - Mat. 56536 Yan Mondeca de Sena Silva - Mat. 56516

Declaro que os servidores indicados foram comunicados e estão cientes de suas eventuais atribuições.

9. ENCAMINHAMENTO:

Submeto Documento de Formalização da Demanda para avaliação do(a) Gestor(a) da Pasta.


Gleicy Aparecida dos Santos
Diretora de Prestação de Contas

Araguaína, 02/10/2024.

Encaminhe-se à Secretária Municipal de Educação, para ciência e autorização de participação no processo de inexistência.

De acordo.


ELIZANGELA SIVA DE SOUSA MOURA
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 006/2021